

PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 012/GAB/PROC

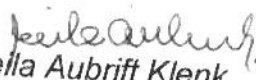
Lapa, 19 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 011/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa Crescer em Família, referente inclusão na LOA.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000145 / 2016 23/02/2016

Leila Aubriff Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

10:40:19


AGIR COMO DE PRAXE
23/02/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa Crescer em Família, referente inclusão na LOA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6.086 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 119/15	
3.3.90.30.00.00.1000–Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.00.00.1934–Material de Consumo.....	R\$ 30.243,00
3.3.90.39.00.00.1934–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
4.4.90.52.00.00.1934–Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 36.800,00
TOTAL.....	R\$ 62.957,00
	R\$ 143.000,00

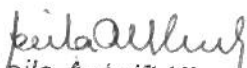
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

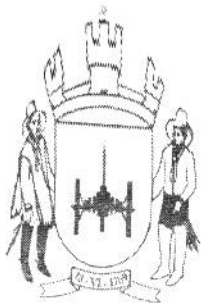
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 13.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 1934.....	R\$ 130.000,00
TOTAL.....	R\$ 143.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais).

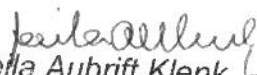
Justifica-se tal solicitação, devido a implementação de ações para o "Programa Crescer em Família", modalidade "Acolhimento Institucional", que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade.

Para melhor elucidar o assunto estamos anexando cópia do Convênio nº 119/2015, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município da Lapa e cópia da Publicação no Diário Oficial do Paraná.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2016.


Lella Aubrift Klenk -
Prefeita Municipal



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9591
dia 07. 12. 15

Convênio nº 119/2015 - SEDS/CEDCA/FIA

Sit. 27.682

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E O MUNICÍPIO DA LAPA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 e 156/2013 - CEDCA/PR.

CONVÊNIO Nº 119/2015

PROTOCOLADO SOB Nº 12.047.251-8

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município da Lapa, com sede à **Praça Mirazinha Braga**, nº 87, Centro-Lapa/Paraná, **CEP 83.750-000**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) **Leila Aubrift Klenk**, portadora da CI nº 3.707.456-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 529.075.549-72, com endereço residencial à Rua Barão do Rio Branco, nº 1894, Paraná, CEP 83.750-000, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 13.337.728-0, em 10/11/2015, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.608/2007, correspondente, no Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, na Deliberação nº 022/2013 - CEDCA/PR, na Resolução nº 028/2011 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos da **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** para o financiamento na implementação de ações para o "**Programa Crescer em Família**", modalidade "**Acolhimento Institucional**", que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **CONVENENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

- a) transferir os recursos financeiros para execução deste convênio, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) a execução do presente convênio será acompanhada por representante da **CONCEDENTE** Registrado no **SIT/TCE**, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- c) providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II – DO CONVENIENTE

- a) na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente no que tange ao objeto deste Convênio;
- b) iniciar a execução do objeto do Convênio expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- c) não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) as despesas realizadas com recursos de transferência deverão ser precedidas do regular processo licitatório;
- e) a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e da sigla SEDS/CEDCA/FIA;
- f) o documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
- g) apresentar relatórios em instrumentos indicados pela **SEDS** de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
- h) criar Unidade Gestora de Transferências - **UGT**, da entidade tomadora de recursos, para atendimento ao previsto no Art. 23 e seus incisos, §1º e §2º da Resolução nº 028/11-TCE/PR;
- i) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto pelo **CONVENIENTE**;
- j) observar a normatização referente ao Programa emanada pela **CONCEDENTE**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS** e **CEDCA/PR** que se referirem ao Programa;
- k) identificar os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: **SEDS/CEDCA/FIA – DELIBERAÇÃO Nº 022/2013.**



GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Convênio nº 119/2015 - SEDS/CEDCA/FIA

Sit _____

- l) identificar o veículo nas portas laterais com os seguintes dizeres: **VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEDCA/FIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução e para vigência do Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da Publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que solicitado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, incluindo a contrapartida da **CONVENENTE**, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo à seguinte distribuição:

a) Recursos da **CONCEDENTE**:

R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), Fonte 131 (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA), rubricas 33.40.41.01 e 44.40.42.01 respectivamente de empenhos nº 5760.0000.5.00305-1 e 5760.0000.5.00306-1, ambos de 12/11/2015.

b) Recursos do **CONVENENTE**:

R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a título de contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a **CONVENENTE** deverá depositar e movimentar os recursos financeiros liberados pela **CONCEDENTE**, inclusive a sua contrapartida, exclusivamente em conta específica vinculada ao Convênio e em instituições bancárias oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), devendo ser aplicados financeiramente (Caderneta de Poupança).

PARÁGRAFO SEGUNDO: a **CONVENENTE** promoverá o crédito do recurso financeiro referente à contrapartida, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, no início da vigência do presente Convênio;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a movimentação dos recursos pela **CONVENENTE**, somente poderá correr mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, nos casos de pagamento, o credor.

PARÁGRAFO QUARTO: o valor do Convênio não poderá ser aumentado, pela **CONCEDENTE**, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo. *mo*

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros mencionados na Cláusula Quarta, serão liberados em parcela única.

INVESTIMENTO: R\$ 62.957,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais);

CUSTEIO: R\$ 67.043,00 (sessenta e sete mil e quarenta e três reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a liberação dos recursos financeiros da parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, Certidão para Transferência Voluntária, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e abrange inclusive as Contribuições Sociais; Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENIENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira à **CONCEDENTE** (Conta Recursos FIA) ao final da execução do objeto, expiração do prazo de vigência, denúncia, rescisão ou extinção deste **Convênio**, devidamente atualizados monetariamente no prazo de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONVENIENTE** deverá, ainda, restituir a **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- b) Quando não for executado o objeto do ato da transferência voluntária do Convênio;
- c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONVENIENTE** ficará obrigado a recolher à conta da **CONCEDENTE** (Conta Recursos FIA) o valor corrigido dos recursos alocados (**CONCEDENTE E CONVENIENTE**) quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a técnica **Marlene Batista da Silva** inscrita no CPF/MF sob nº 428.200.739-72.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, a **CONVENIENTE** obriga-se a respeitar as normas estabelecidas na Resolução nº 028/11 e Instrução Normativa nº 061/11, ambas do TC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os atos relativos à prestação de contas deverão ser registrados no **SIT – Sistema Integrado de Transferência – TC**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pelo **CONVENIENTE** em ordem cronológica, pelo período de 10 (dez) anos, conforme as disposições do art. 20 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa nº 061/11-TC, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA**.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Convênio porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente:

- a) cobrir despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- b) a não execução do objeto conveniado;
- c) não cumprimento de qualquer cláusula do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que

tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado conforme as disposições da Cláusula Terceira do presente instrumento, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, vedada porém a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os Materiais Permanentes/Equipamentos adquiridos com recursos financeiros transferidos pelos **CONCEDENTES** passarão a incorporar ao patrimônio do **CONVENENTE**, após a emissão do **Termo de Objetivos Atingidos, Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos** e a aprovação de contas final do Convênio, desde que assegurada a continuidade do Projeto de atendimento as Crianças e Adolescentes, estabelecido por este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na cláusula Décima, bem como o Projeto ora apoiado deixar de ter o seu curso regular, os bens patrimoniais (materiais permanentes) acima referidos serão redirecionados a programa similar na área da infância e adolescência, indicado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da sede do **CONVENENTE**, após a aprovação dos **CONCEDENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas da Transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências – **SIT**, nos Termos da Resolução nº. 028/11-TCE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferências - **SIT**, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverão haver envio de informações ao Tribunal pelo **CONVENENTE** e pela **CONCEDENTE**, por intermédio do **SIT**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o prazo final para o envio das informações no **SIT** será de 30 (trinta) dias para o **CONVENENTE** e de 60 (sessenta) dias para a **CONCEDENTE**, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: no caso de o encerramento do prazo mencionado no **Parágrafo Segundo** recair em feriado ou final de semana, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferência - **SIT**, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.

PARÁGRAFO QUINTO: o prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre em que houver a extinção do ato, conforme definido no art.15,§ 4º da Resolução nº 028/2011-TCE.

PARAGRAFO SEXTO: o **CONCEDENTE**, ao final da transferência encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Convênio deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no **Escritório Regional de Curitiba**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 23 de Novembro de 2015.

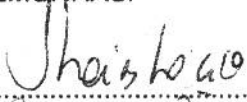
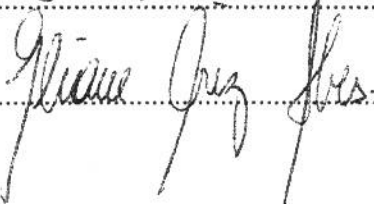


Fernanda Bernardi Vieira Rícha
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**



Leila Aubrigh Klenk
**Prefeito(a) Municipal
da Lapa**

TESTEMUNHAS:

1		RG: 
		Assistente Central de Convênios SEDS RG 6.223.288-9/PR
2		RG: 
		Assistente Central de Convênios SEDS RG 13.568.734-0/PR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2015

Protocolo: 12.029.514-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o Entidade Filantrópica O Bom Samaritano.**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o "Programa Crescer em Família", conforme Plano de Trabalho - Deliberação 022/2013 - CEDCA/PR.**Vigência:** ... 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação.**Valor:** ... R\$ 58.949,99 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**Dotação Orçamentária:** ... elementos de despesa 3350.4102 e 4450.4202.**Empenhos:** 5760.0000.5.000270-1 e 5760.0000.5.000271-1, Fonte 131-FIA/PR.**Autorização Governamental:**...em 10/06/2014, processo nº 13.180.863-1. Assinado em 17/11/2015.**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2015**

Protocolo: 12.047.220-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Campina da Lagoa.**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o "Programa Crescer em Família", conforme Plano de Trabalho - Deliberação 022/2013 e 156/2013 - CEDCA/PR.**Vigência:** ... 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação.**Valor:** ... R\$ 144.550,37 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).**Dotação Orçamentária:** ... elementos de despesa 3340.4100 e 4440.4200.**Empenhos:** 5760.0000.5.000201-1 e 5760.0000.5.000202-1, Fonte 131-FIA/PR.**Autorização Governamental:**...em 24/09/2015, processo nº 12.047.220-8. Assinado em 09/11/2015.**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/2015**

Protocolo: 12.029.442-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Umuarama.**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o "Programa Crescer em Família", conforme Plano de Trabalho - Deliberação 022/2013 e 156/2013 - CEDCA/PR.**Vigência:** ... 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação.**Valor:** ... R\$ 117.000,00 (cento e dezesse mil reais).**Dotação Orçamentária:** ... elementos de despesa 3340.4100, Empenho: 5760.0000.5.000302-1 Fonte 131 - FIA/PR.**Autorização Governamental:**...em 10/11/2015, processo nº 13.337.728-0. Assinado em 26/11/2015.**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 129/2015**

Protocolo: 12.018.930-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Almirante Tamandaré.**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o "Programa Crescer em Família", conforme Plano de Trabalho - Deliberação 022/2013 e 037/2014 - CEDCA/PR.**Vigência:** ... 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação.**Valor:** ... R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).**Dotação Orçamentária:** ... elementos de despesa 3340.4101 e 4440.4201.**Empenhos:** 5760.0000.5.00316-1 e 5760.0000.5.00317-1, Fonte 131 - FIA/PR.**Autorização Governamental:**...em 10/11/2015, processo nº 13.337.728-0. Assinado em 24/11/2015.**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/2015**

Protocolo: 12.047.251-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município da Lapa.**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o "Programa Crescer em Família", conforme Plano de Trabalho - Deliberação 022/2013 e 156/2013 - CEDCA/PR.**Vigência:** ... 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação.**Valor:** ... R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).**Dotação Orçamentária:** elementos de despesa 3340.4101 e 4440.4201.**Empenhos:** 5760.0000.5.00305-1 e 5760.0000.5.00306-1, Fonte 131 - FIA/PR.**Autorização Governamental:** ... em 10/11/2015, processo nº 13.337.728-0. Assinado em 23/11/2015.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS.

108775/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 084/2015

Protocolo: 11.370.675-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora.**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o Programa "Qualificação Profissional do Adolescente Aprendiz", para a execução do Projeto "Formando Cidadãos - Capacitação Profissional e Cidadania", conforme Plano de Trabalho - Deliberação 060/2013 e 030/2013 - CEDCA/PR.**Vigência:** ... 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação.**Valor:** ... R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**Dotação Orçamentária:** ... 5760.08243174.421, elementos de despesa 3350.4102 e 4450.4202, Empenhos: 5760.0000.5.000228-1 e 5760.0000.5.000229-1, Fonte 131-FIA/PR.**Autorização Governamental:**...em 14/10/2015, processo nº 11.370.675-9. Assinado em 05/11/2015.**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2015**

Protocolo: 13.287.085-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a Entidade Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira.**Objeto:** Transferência de recursos financeiros para o financiamento na implementação de ações para o Programa "Qualificação Profissional do Adolescente Aprendiz", conforme Plano de Trabalho - Deliberação 065/2014 e 009/2015 - CEDCA/PR.**Vigência:** ... 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação.**Valor:** ... R\$ 390.086,60 (trezentos e noventa mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:** ... 5760.08243174.421, elementos de despesa 3350.4102 e 4450.4202, Empenhos: 5760.0000.5.000285-1 e 5760.0000.5.000307-1, Fonte 131-FIA/PR.**Autorização Governamental:** ... em 10/11/2015, processo nº 13.287.085-3. Assinado em 20/11/2015

Curitiba, 04 de Dezembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS.

108753/2015

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

Formalizo o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 26/2015, referente ao protocolo nº 13.396.745-1, com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 20/08/2015

108729/2015

PROTOCOLO Nº 13.847.040-7**PARTES INTERESSADAS:** Uchoa e Nara Construtora Ltda - EPP e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação.**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de reparos em caráter emergencial no CE João Bettge, no município de Curitiba/PR, com recursos da fonte 116/SEGE.**DESPACHO:** Autorizo nos termos do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e do Art. 34 da Lei Estadual 15.608/07, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 74.178,67 (setenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral / SEED - Dec. 370/15

DATA: 01/12/2015

108304/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

Formalizo o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 43/2015, referente ao protocolo nº 13.504.627-2, com a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 28/08/2015

108550/2015

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 27682 - TERMO DE CONVÊNIO 119/2015 Concedente SEDS Tomador PM LAPA

Situação Formalizada

Concedente	Informações Gerais	
Ato de Transferência	Data de Registro no SIT 21/12/2015	
Informações Gerais	Número SIT 27682	
Dados Concedente	Tipo Instrumento Termo de Convênio	
Dados Tomador	Número do Instrumento 119	
Participes	Situação Atual Formalizada	
Plano de Trabalho	Concedente	
Aditivos	Tomador	
Rescisão	Ano 2015	
Repesses	Data Celebração 23/11/2015	
Avaliação	Data Início Vigência 07/12/2015	
Circunstanciado	Data Fim Vigência 07/12/2017	Data Fim Vigência sem Aditivo 07/12/2017
Termo Fiscalização	Data Início Execução 07/12/2015	Data Fim Execução sem Aditivo 07/12/2017
Inconsistências	Data Fim Execução 07/12/2017	
Fechar Bimestres	Período de Publicação DIOE 9591 PG09	
Tomada de Contas	Data Publicação 07/12/2015	
Resumo Financeiro	Atividade Principal da Transferência Assistência à Criança e ao Adolescente	
Documentos Anexos	Objeto Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para o programa crescer em família, modalidade acolhimento institucional; Conforme plano de trabalho e plano de aplicação. Protocolo: 12.047.251-8	
Finalização	Valor do Repasse (R\$) 130.000,00	Valor do Repasse sem Aditivo 130.000,00
Prestação de Contas	Valor Contrapartida (R\$) 13.000,00	Valor Contrapartida sem Aditivo 13.000,00
Tomador	Valor Total Transferência (R\$) 143.000,00	Valor Total Transf. sem Aditivo 143.000,00
Despesas	Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente	
Outras Receitas	CPF 428.200.739-72	
Saldo Bancário	Nome MARLENE BATISTA DA SILVA	
Devolução de Saldo	Cargo Agente Profissional	
UGT do Tomador	Dados Bancários	
Fechar Bimestres	Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Resumo Financeiro	Agência 00	Conta Corrente 00
Documentos	Consulta ao Conselho de Política Pública	
Finalização	Conselho	
	Número da Ata	
	Data da Ata	

Usuário Logado VAGNER PENTER MARTINS DA SILVA

Perfil de Acesso COMPLETO

Entidade Logada SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vagner P. Martins da Silva
Assistente
Setor de Convênios/SEDS
42.856-7 - PR

21/12/2015 17:3



PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1- Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ: 760204520001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA		
Endereço: Praça Mirazinha Braga, 87		CEP: 83750-000
Telefone	Fax	E-mail institucional
(41) 3547-8000	(41) 3622-4252	gabinete@lapa.pr.gov.br
Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
LEILA AUBRIFT KLENK		
Função	RG	CPF
PREFEITA MUNICIPAL	3.707.456-0	529.075.549-72
Telefone	Celular	E-mail
(41) 3547-8015	()	gabinete@lapa.pr.gov.br
Endereço Residencial: Rua Barão do Rio Branco nº 1894		CEP 83750000
Telefone: (41) 3547-8000	Fax: (41) 3622-4252	
Nome do Responsável Técnico pela Execução do Programa		
LIZIANE RAMALHO VELHO DOS SANTOS		
Função: ASSISTENTE SOCIAL	RG: 6.830.384-2	CPF: 023.427.169-82
Telefone: (41) 3911-1083	Celular: (41) 96546833	E-mail institucional: creaslapa@lapa.pr.gov.br
Formação: SERVIÇO SOCIAL		Nº Registro no Conselho Profissional: CRESS Nº 4.442/11ª Região/PR

Ho
SMDS 1



**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



2 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

MODALIDADE: APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL
TÍTULO DO PROJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E NOVAS PROPOSTAS DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR OU COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR



"A convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sócio- cultural e de todo o seu contexto de vida." (BRASIL, 2006, p.29)



**DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR
FAMILIAR E COMUNITÁRIA EM FOCO**

Local /Endereço onde será executado o programa:

CASA DE PASSAGEM TEMPO FELIZ

RUA OTÁVIO JOSÉ KUSS, 395, CENTRO, LAPA – PARANÁ.

mo

SNDS

2

[Handwritten signature]



**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Apresentamos que o Acolhimento Institucional no Município da Lapa - Pr, conhecido como Casa de Passagem Tempo Feliz, definido como um atendimento institucional a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que necessitaram ser afastados, temporariamente, da convivência familiar.

O uso da terminologia "Acolhimento Institucional", substitui o termo abrigo e passou a ser utilizada após alteração feita pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, conhecida como a "Nova Lei da Adoção", a qual fundamenta o Acolhimento Institucional como um espaço de **proteção, provisório e excepcional**, destinado a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal, social ou que tiveram seus direitos violados, devendo ser utilizada como forma de transição, uma vez que deve visar à reintegração familiar.

A importância da Convivência Familiar e Comunitária para a criança e o adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no ECA, bem como, em outras legislações e normativas nacionais e internacionais.

Em 2009, podemos considerar que foi o marco para o surgimento de novos parâmetros referente a reintegração familiar, pois além da "Nova Lei de Adoção", também surgiu através do CONANDA as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, que foi aprovada em 18 de Junho de 2009.

Considerando que o Acolhimento Institucional é medida excepcional e temporária, sabemos que várias razões que envolvam graves violações de direito podem motivar um acolhimento e percebemos que no decorrer deste período que umas das maiores incidências, determinantes de direitos violados contra criança e adolescente foram relacionadas ao envolvimento com uso ou abuso de alguma substância psicoativa, em específico a droga/crack.

Diante a estas demandas, acima expostas, é notório, que os Programas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes estejam organizados e apresentem um aspecto eminentemente acolhedor, seguro, protetivo e principalmente,

3
SWS



**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



que os profissionais que ali atuam, estejam preparados para receber e acolher essa demanda, bem como, para intervir frente a essa realidade e desenvolver ações significativas junto às famílias.

No entanto, faz-se necessário aumentar os fatores de proteção, buscando novas ações metodológicas, para que proporcione o atendimento às crianças e adolescentes em situação de afastamento do convívio familiar, a reintegração familiar, social e comunitária, a fim de que lhes facilite a realização de seu potencial enquanto cidadão, com saúde, dignidade e principalmente, dar sustentabilidade no enfoque de capacitar os profissionais que atuam nesta modalidade.

A Casa de Passagem Tempo Feliz foi inaugurada em junho de 2006 e tem como objetivo acolher e proteger crianças e adolescentes que estejam em situação de risco e que, por algum motivo, precisem ser afastados do convívio familiar, por medida protetiva das autoridades competentes, ou seja, Juizado da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

A Casa de Passagem tem espaço físico para acolher 16 crianças e adolescentes, mas já chegamos a receber 21 crianças/adolescentes, que com empenho da Equipe Técnica do CREAS e Rede de Proteção, retornaram ao convívio de suas famílias de origem, extensas, substitutas e adoção.

Atualmente temos no quadro profissional da Casa de Passagem, 09 Mães Sociais, 02 Assistentes Sociais, sendo uma Coordenadora e outra Técnica e 01 Auxiliar de Serviços Gerais, além de contarmos com a colaboração da Equipe Técnica do CREAS, que auxiliam nas atividades técnicas da Casa de Passagem, com 03 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos e 02 profissionais de nível médio que oferecem suporte e atendimento diariamente, desenvolvendo as atividades condizentes com o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Normas e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento.

No ano de 2011 também fomos contemplados com o Programa Crescer em Família, para Aprimoramento Institucional e o foco principal foi o trabalho de Reintegração Familiar. *He*

SWDS

4



**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



Hoje, tal ação ainda é desenvolvida e envolve toda a Equipe Técnica, com a realização de Grupos de Apoio aos Familiares, visitas domiciliares, palestras com profissionais de diversas áreas, Estudo de Caso, Plano Individual de Atendimento, Dinâmicas de Reintegração Social, Capacitações das Cuidadoras Sociais, Equipes e Rede de Proteção e encaminhamento aos recursos disponíveis no Município.

Para que esse trabalho se concretize é necessário a integração das Redes de Proteção, bem como de todas as Políticas Públicas existentes no Município e tal parceria é firmada junto ao CREAS, à Secretaria de Ação e Inclusão Social, CAPS, CRAS, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado, Defensoria Pública, entre outras.

As Orientações Técnicas também destacam a necessidade de um trabalho social com as famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, a partir de atividades que os envolvam e com medidas para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, como a flexibilização de visitas a instituição de acolhimento, se necessário.

Nesta ênfase, buscamos enfatizar que distintas são as atividades ofertadas às crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Passagem Tempo Feliz, englobando nestas os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. OBJETIVOS

- **Objetivo Geral:**

- ✦ Efetivar com qualidade os Serviços oferecidos na Instituição de Acolhimento, para que sejam equiparados aos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Normas e Orientações Técnicas, proporcionando às crianças e adolescentes em situação de acolhimento a manutenção dos vínculos familiares e em especial a reintegração familiar. *Jo*

SMS



• **Objetivos Específicos:**

- ✚ Efetivar com qualidade os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- ✚ Buscar aprimoramento e conforto na Instituição, a fim de proporcionar e qualificar o atendimento prestado, garantindo um ambiente saudável, harmonioso e acolhedor;
- ✚ Oferecer espaço adequado, aconchegante e seguro, facilitando o processo de adaptação e permanência da criança ou do adolescente;
- ✚ Consolidar as relações de proteção, de cuidado e de construção de valores;
- ✚ Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, viabilizando a reintegração à família de origem, ampliada ou substituta;
- ✚ Garantir o convívio familiar e comunitário, de maneira que o afastamento do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada quando a situação represente risco grave à integridade física e psíquica;
- ✚ Realizar ações que visem, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta.
- ✚ Garantir o acesso e respeito à diversidade e a não discriminação, para que crianças e adolescentes tenham garantia de atendimento, sem discriminação (de qualquer origem) a elas e a suas famílias, evitando assim as especializações e atendimentos específicos (ex: atendimento exclusivo a crianças com deficiência), que devem ocorrer apenas em situações de extrema excepcionalidade.
- ✚ Intervir no contexto familiar, mediante a consideração das relações parentais afetivas, para uma reintegração familiar.
- ✚ Buscar junto às famílias das crianças e adolescentes acolhidos a reintegração, a participação, o fortalecimento dos vínculos familiares, afetivos e a inserção comunitária.
- ✚ Trabalhar com a família, fortalecendo a capacidade para o desempenho do papel de cuidado, proteção e superação das situações adversas e violadoras que contribuíram para o afastamento, reforçando papéis e fortalecendo os vínculos familiares.

me

SMDS

6



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 78.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



- ✦ Encaminhar os familiares aos recursos disponíveis no Município, conforme a necessidade e o problema apresentado que resultou no acolhimento.
- ✦ Preparar a família, a criança ou adolescente, no processo de desligamento da Instituição em caso de reintegração familiar, sempre informando a Vara da Infância e Juventude.
- ✦ Capacitar as Cuidadoras Sociais, os profissionais que atuam nos Serviço de Acolhimento e a Rede de Proteção, as quais são fundamentais nesse processo e necessitam demonstrar em todos os aspectos atitude receptiva e acolhedora, necessitando de qualificação específica para desempenhar esse papel e compreender sua importância no desenvolvimento de relações afetivas positivas e seguras com as crianças e adolescentes acolhidos e como partes integrantes no processo de reintegração familiar.

5. PÚBLICO ATENDIDO

- Número total de crianças/adolescentes a serem atendida(o)s no período do projeto:

Capacidade para atender mensalmente 16 (dezesesseis) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos.

- Número de famílias a serem atendidas:

O número de famílias atendidas será proporcional ao número de crianças e adolescentes acolhidos.

6. METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE

Podemos considerar que o direito fundamental à convivência familiar e comunitária, está consagrado nas normas e instrumentos legislativos, como exemplo na Constituição Federal e no ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais.

No entanto, para que a plena efetivação desses direitos se concretizem,

SND 7



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



inicialmente surgem problemas de ordem prática, os quais devem ser enfrentados por todos os integrantes do "Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente" que, mais do que nunca, precisam unir esforços e articular ações na busca das mais variadas soluções, por intermédio da implementação de políticas públicas que venham a garantir o adequado exercício deste direito em suas diversas formas, sem jamais perder de vista as regras e princípios que norteiam o assunto.

Sabemos que a convivência familiar e comunitária é fundamental para o desenvolvimento da criança e do adolescente, os quais não podem ser concebidos de modo dissociado de sua família, do contexto sócio-cultural e de todo o seu contexto de vida e uma vez constatada a necessidade do afastamento, ainda que temporário, da criança ou do adolescente de sua família de origem, o caso deve ser levado imediatamente à autoridade Judiciária, mediante um Estudo Psicossocial elaborado pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento.

No entanto, esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio familiar e o fortalecimento de vínculos, adequando-se às normas e princípios instituídos pela Lei n.º 12.010/2009, bem como com as Normas e Orientação Técnicas aos Serviços de Acolhimento.

O Município da Lapa, no ensejo dessas adequações, busca aprimorar a Instituição de Acolhimento, Casa de Passagem Tempo Feliz, para que concretize os Direitos Previstos nas normatizações e leis e proporcione no âmbito do Acolhimento Institucional, a proteção, a segurança e qualidade de atendimento aos acolhidos.

No decorrer do Programa, estabeleceremos uma metodologia de trabalho em rede, com a interação de Equipes Técnicas, de Programas e Serviços disponíveis em âmbito Municipal e se houver necessidade recorreremos a recursos ou Políticas Estaduais.

Considerando que adotar tais princípios exige da Gestão Municipal: profissionais qualificados, comprometidos, responsáveis, éticos e acima de tudo, o envolvimento de uma Equipe Multidisciplinar, destacamos que os profissionais que estarão desenvolvendo as atividades propostas no Projeto compõem o quadro próprio Municipal e dividem-se em: *fu*

SNDS



Profissionais da Instituição de Acolhimento:

- 01 Coordenadora da Casa de Passagem e Assistente Social, com carga horária de 40 hs semanais;
- 09 Cuidadoras Sociais, que em regime de escala, cumprem 40 hs semanais;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 hs semanais.

Profissionais do CREAS:

- 01 Coordenadora e Assistente Social, com carga horária de 40 hs semanais;
- 03 Assistentes Sociais, com carga horária de 40 hs semanais;
- 02 Psicólogos, com carga horária de 30 hs semanais;
- 02 profissionais de nível médio, com carga horária de 30 horas semanais;

As atividades relevantes de nossa proposta serão condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança, do adolescente e da família.

O local proposto para as atividades com as famílias e as crianças e adolescentes, será a Casa de Passagem, o Adolescente, o CREAS (visto que dispõe de espaço para reuniões e trabalhos de grupo) e também poderão ser ocupados espaços físicos externos, em outros Programas, Projetos, Parques, etc, conforme necessidade da ação proposta.

O atendimento às crianças e adolescentes em nossa Instituição de Acolhimento, também está baseado nos cinco passos conforme estão descritos na Cartilha de Orientações sobre Acolhimento Institucional do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação.

Observamos que muitas são as normativas para que uma Instituição de Acolhimento "funcione" de maneira adequada, neste caso, atendendo as propostas do Projeto Acolhimento Institucional e Novas Propostas de Reintegração Familiar ou Comunitária no Município da Lapa-Pr. *Mo*

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



Podemos destacar que a intervenção profissional consistirá em:

- Acolher a criança ou adolescente;
- Fazer entrevista individual e familiar, estabelecendo os primeiros contatos com a família e seus membros e através desta avaliar a situação familiar, o problema vivenciado e as expectativas da família quanto a uma possível reintegração familiar;
- Realizar o Estudo de Caso, o Plano Individual de Atendimento, a fim de construir uma reflexão coletiva sobre a família e o caso apresentado;
- Realizar visitas domiciliares, semanais ou mensais, de acordo com a necessidade, ou conforme determinação Judicial, sendo necessário para esta atividade a aquisição do veículo proposto neste projeto;
- Encaminhar relatórios e Estudos Psicossociais à Vara da Infância e Juventude;
- Prestar atendimento psicossocial as crianças, adolescentes, familiares e Mães Sociais;
- Realizar atividades de grupos, dinâmicas e roda de conversa com as crianças e adolescentes acolhidos, utilizando materiais educativos e pedagógicos e audiovisuais, como filmes, desenho animado, de cunho educativo, neste caso propõe a aquisição de uma antena parabólica, sem mensalidade, para que os acolhidos tenham acesso a diversos canais da TV aberta brasileira e que possam assistir uma TV com uma imagem de qualidade;
- Ofertar um acolhimento adequado conforme a exigibilidade dos parâmetros e normas de acolhimento, no entanto faz-se necessário, que a Casa de Passagem tenha equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, materiais, vestuários, que ofereçam maior conforto dentro da Instituição, motivo para a aquisição de diversos equipamentos citados, os quais vão contribuir no aprimoramento da Casa e conforto, onde os mesmos serão aproveitados pelas Cuidadoras, pelos acolhidos e pelos profissionais da Casa de Passagem. Apontamos também, o destaque sobre a máquina de costura, a qual será utilizada pela Cuidadoras Sociais no reparo de roupas e vestimentas das crianças e adolescentes acolhidos;
- Desenvolver atividades de grupos com as famílias, favorecendo a comunicação,

SMS

10



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-9000
www.lapa.pr.gov.br



as trocas de experiências e apoio mútuo;

- Orientar, acompanhar e encaminhar as famílias aos recursos e programas disponíveis no Município, assegurando o desenvolvimento de atividades com orientação contínua na forma individual ou grupal;
- Realizar atividades que promovam a inserção no mercado de trabalho sendo estas participativas e colaborativas, a fim de enriquecer e ampliar a auto-estima, o conhecimento, protagonismo, reconhecimento enquanto cidadão de direitos e deveres, de vínculos sócio-comunitários, desenvolvimento de habilidades ampliando as oportunidades de emancipação e a transformação social;
- Desenvolver atividades educativas, lúdicas, culturais e de lazer com as crianças, adolescentes, envolvendo os familiares, registrando as atividades com fotos e relatórios, como essa interação com crianças e adolescentes acontece de maneira dinâmica, é necessário a diversidade de brinquedos pedagógicos e outros brinquedos que despertem a atenção e entretenimento, para isso o Município organizará um espaço externo na Casa de Passagem, com área coberta, para que possa acomodar brinquedos, sala de jogos (onde permanecerá o espaço para o tênis de mesa, pebolim e a cama elástica, etc);
- Realizar passeios, visitas na comunidade, bem como turismo em outros Municípios, brincadeiras, dinâmicas de grupos, roda de conversa e lanches. Considerando que as crianças/adolescentes que não tem família e estão em processo de destituição do Poder Familiar, participarão de todas as atividades propostas, com suas particularidades reservadas e participará das atividades pessoas com que a criança ou adolescente apresentem vínculos;
- Levar a criança ou o adolescente para visitar a família ou a comunidade onde estabeleceu vínculos familiares, afetivos e de amizades, demonstrando aqui também a necessidade da aquisição do veículo;
- Encaminhar as crianças e adolescentes aos recursos disponíveis, em especial na área de saúde, neste caso é necessário a disponibilização de um veículo, bem como, este deve estar equipado com cadeirinhas e assento de elevação, em conformidade com a idade, seguindo as normativas do IMETRO e das Leis de

Smad



Trânsito, visto que em muitos casos também é necessário se deslocar para a capital;

- Acolher crianças e adolescentes advindos de famílias com dependência química, bem como crianças e adolescentes que foram expostos ao uso ou abuso de drogas, assim para trabalhar com tal questão é necessário a capacitação dos profissionais, envolvidos na Instituição de acolhimento, mas essa capacitação destinará um momento em especial às Cuidadoras Sociais, pois elas devem conhecer a questão da droga e principalmente como acolher essas crianças advindas de família com uso ou abuso de substâncias psicoativas.
- Encaminhar aos recursos disponíveis de Saúde Mental do Município, em se tratando de crianças, adolescentes ou familiares com envolvimento de uso ou abuso de alguma substância psicoativa, em específico a droga/crack, a fim de avaliar o comprometimento com o vício e possível tratamento, desenvolvendo ações em conformidades com o Art. 101, IV, V e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, em parceria com o Sistema de Garantias de Direito e principalmente Poder Judiciário;
- Ressaltar aos profissionais que atuam na Rede de Proteção ou Sistema de Garantias de Direito, sobre o impacto que a família sofre com o uso de drogas por um de seus membros, sendo necessário que os profissionais estejam preparados para receber essas crianças ou adolescentes, bem como saibam intervir com as famílias envolvidas com uso ou abuso de drogas. No entanto é fundamental desenvolver capacitações aos profissionais, com relação à temática da droga, a fim de qualificar o atendimento às crianças, adolescentes, bem como seus familiares, potencializando intervenções profissionais;
- Capacitar os profissionais que atuam na Instituição de acolhimento, bem como da Rede de Proteção, pois são fundamentais no processo da Reintegração Familiar, com isso fazem-se necessários cursos de capacitações na área de Acolhimento Institucional. Estas capacitações serão destinadas aos profissionais envolvidos, mas destinará um momento em especial às Cuidadoras Sociais.

SMS



- A equipe técnica deverá realizar o acompanhamento contínuo da família, após o retorno ao convívio familiar, com visitas domiciliares quinzenais ou mensais conforme determinação Judicial, podendo essa ação ser diferenciada a cada situação, além de acompanhar a participação dos familiares nos Programas, Projetos e Serviços que forem encaminhados, para o desenvolvimento destas ações justifica-se a necessidade de aquisição do veículo.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1 - Efetivar com qualidade, através dos Profissionais envolvidos no Programa, os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, das crianças e adolescentes em situação de acolhimento Institucional;	1.1. Acolher a criança ou adolescente, repassando a ele segurança e proteção. Apresentar o espaço físico da Casa e integrá-lo aos demais acolhidos.	X		
	1.2. Preenchimento de cadastro ou ficha de acolhimento, devidamente assinada pelo responsável pelo acolhimento.	X		
	1.3. Comunicação com os Técnicos executores do Programa, para coletas de dados para início do PIA;	X		
	1.4. Verificação da situação de saúde, através de solicitação de carteira de vacina e encaminhamento a consulta e avaliação médica. Averiguação da condição escolar e demais documentação, encaminhamento aos recursos disponíveis, sendo saúde, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura e encaminhamento para atendimento especializado quando necessário.	X		
	1.5. Contato com Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, a fim de conhecer a realidade dos fatos, família, direitos violados e informar atual situação da criança ou adolescente acolhido, elaborando o Plano Individual de Atendimento.	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



2- Acolher crianças e adolescentes advindos de famílias com dependência química, bem como crianças e adolescentes que foram expostos ao uso ou abuso de drogas.	2.1. Após avaliação técnica, encaminhá-los aos recursos públicos de saúde e Saúde Mental para avaliação e acompanhamento.	x		
	2.2. Encaminhar a família para avaliação ou tratamento, aos Programas de Saúde Mental do Município, Grupos de Apoio, entre outros se necessário.	x		
	2.3. Capacitar os profissionais que atuam na Instituição de Acolhimento e Rede de Proteção, sobre a questão da droga e dependência química, a fim de garantir uma melhor intervenção nos casos.			x
3 - Buscar aprimoramento e conforto na Instituição, a fim de proporcionar e qualificar o atendimento prestado, facilitando o processo de adaptação e permanência da criança ou do adolescente, deixando um espaço adequado, aconchegante e seguro, o que facilitará no processo de adaptação e permanência da criança ou do adolescente, bem como consolidar as relações de proteção, de cuidado e de construção de valores;	3.1. Oferecer atividades que despertem atenção, reintegração e fortalecimento de novos vínculos, investindo em alimentação saudável, e em atividades que favoreçam adaptação, no lazer, esporte, cultura e atividades que tragam bem estar e distração aos acolhidos.			x
	3.2. Elaborar atividades recreativas, passeios com os acolhidos, registrando as atividades, através de fotos e relatórios.	x		
4 - Realizar visitas domiciliares, a fim de conhecer a realidade social da família, para melhor acompanhamento, as quais serão desempenhadas pela Assistente Social e Psicólogos;	4.1 Acompanhar a família de origem, através de visitas domiciliares para conhecimento da realidade e realizar o Estudo Psicossocial.		x	
	4.2. Dar continuidade no Plano Individual de Atendimento Familiar, junto à família de origem, extensa ou substituta e com Equipe do CREAS, CRAS ou outros Órgãos envolvidos no Programa de Acolhimento ou processo de reintegração familiar.		x	
	4.3. Encaminhamento de Relatórios ou Estudo Psicossocial à Vara da Infância e Juventude, informando os procedimentos aplicados e a atual situação familiar.		x	

14



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



5 - Viabilizar a reintegração à família de origem, extensa ou substituta e intervir no contexto familiar, mediante a consideração das relações parentais e afetivas, buscando junto às famílias a reintegração, a participação, o fortalecimento dos vínculos familiares, afetivos e a inserção comunitária para uma reintegração social e familiar.	5.1. Contato da criança ou adolescente acolhido com a família de origem, extensa ou substituta, conforme autorização judicial e avaliação técnica.	X		
	5.2. Desenvolver programações em datas comemorativas e atividades que proporcionem o contato da família com a Instituição facilitando o processo de readaptação familiar.		X	
	5.3. Realizar atividades de lazer, externas, com as famílias, crianças e adolescentes, por exemplo, em parques, ambientes favorecedores de fortalecimento de vínculos.			X
6 - Trabalhar com a família, fortalecendo a capacidade para o desempenho do papel de cuidado, proteção e superação das situações adversas e violadoras que contribuíram para o afastamento do convívio familiar, reforçando papéis e fortalecendo os vínculos familiares.	6.1. Os profissionais de Serviço Social e Psicologia irão desenvolver trabalho em grupos com as famílias, elucidando que o retorno à convivência familiar dependerá das atitudes e mudanças dos próprios familiares.		X	
	6.2. Atendimento psicológico e sociais individuais aos familiares e às crianças ou adolescentes acolhidos.		X	
	6.3. Encaminhamento dos familiares a grupos terapêuticos do CAPS I e palestras desenvolvidas junto às redes de Proteção Social Básica (CRAS), Especial (CREAS), Adolescente e para cursos profissionalizantes, e se necessário a aplicação das Medidas de Proteção do Art. 101, II ao IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.		X	
7 - Encaminhar os familiares aos recursos disponíveis no Município, conforme a necessidade e o problema apresentado que resultou no acolhimento;	7.1. Em parceria com a Secretaria de Ação e Inclusão Social, fornecer ou incluir os familiares nos Benefícios Eventuais, nos Programas de Geração de Renda e nos Programas Federais, Estaduais e Municipais existentes no Município.	X		
	7.2. Verificação dos documentos dos membros familiares e encaminhamento quando necessário.	X		

16

SNAR



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



	7.3. Inserção dos familiares a cursos e capacitações, principalmente aqueles em situação de desemprego.	X		
	7.4. Encaminhamento ao mercado de trabalho, em parceria com Agência do Trabalhador, Empresas e Terceirizadas.	X		
08 - Preparar a família, a criança ou adolescente, no processo de desligamento da Instituição em caso de reintegração familiar;	8.1. Preparação da família, da criança e ou adolescente pela Equipe Técnica para o retorno ao convívio familiar, propondo alternativas de readaptação ao meio em que vive.		X	
	8.2. Acompanhar o retorno familiar.		X	
	8.3. Acompanhamento e apoio à família após reintegração da criança ou adolescente, verificando o cumprimento da responsabilidade e os deveres inerentes ao Poder Familiar, bem como acompanhando se os direitos fundamentais que estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente estão sendo cumpridos, dando continuidade e acompanhamento na medida protetiva, enviando Relatórios à Vara da Infância e Juventude.		X	
09 - Informar a Vara da Infância e Juventude quando houver impossibilidade de retorno à família de origem e preparar essa família, a criança ou adolescente, no processo de desligamento da Instituição em caso de colocação em família substituta ou adoção;	9.1. Buscar a reintegração com a família extensa ou ampliada, comunidade com quem a criança possui vínculo afetivo.		X	
	9.2. Informar à Vara da Infância e Juventude as atividades realizadas com as famílias de origem e a não adesão por parte dos mesmos.		X	
	9.3 Participação em audiências, junto a Vara da Infância e Juventude, a fim de que a família seja informada quanto à suspensão do poder familiar.		X	
10- Capacitar as Cuidadoras Sociais e os profissionais que atuam na Instituição de	10.1. Buscar recursos para contratação de cursos profissionalizantes.			X

16



acolhimento, bem como a Rede de Proteção Social envolvida;	10.2. Buscar parcerias com diversos segmentos da sociedade que possam contribuir na experiência e no aprendizado das Cuidadoras Sociais, encaminhando para cursos, seminários, conferências, etc.			X
	10.3. Organizar com a Equipe Técnica capacitações continuadas às Cuidadoras Sociais e demais profissionais envolvidos, que venham contribuir no bom funcionamento da Instituição.			X
	10.4. Capacitar todos os profissionais envolvidos na Instituição de Acolhimento, com temática sobre Convivência Familiar, Instituições de Acolhimento, Drogas, entre outros temas relacionados ao Projeto.			X

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Garantir a convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes é o principal objetivo deste Programa.

Finalmente, a família tem importância tal que permanece viva, como realidade psicológica, ao longo de todo o ciclo vital do indivíduo, ainda que sentida como falta.

Ao longo de sua vida, cada pessoa retornará inúmeras vezes às lembranças das experiências vividas com a família na infância, na adolescência, na vida adulta e na velhice.

(Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006, pag 38)

A promoção, a defesa e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária envolvem esforços de toda a sociedade e o compromisso com uma mudança cultural que atinge as relações familiares, as relações comunitárias e as relações do Estado com a sociedade.

O trabalho em rede é essencial na conquista de nossos objetivos e essa



**PREFEITURA
MUNICIPAL DA LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



intervenção certamente necessita ser avaliada principalmente em um processo de reintegração familiar.

Estaremos avaliando continuamente o Programa, conforme o desenvolvimento das ações realizadas pela Equipe Técnica responsável, pela Instituição de Acolhimento e pela participação e aceitação da família, bem como pelo sucesso na reintegração da criança ou adolescente no seio de sua família de origem, extensa ou ampliada.

Lembrando ainda que tais ações serão acompanhadas e também avaliadas pela Secretaria de Ação e Inclusão Social, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Poder Judiciário, através de reuniões mensais com os respectivos Conselhos, Audiências com o Ministério Público e Juizado da Infância e Adolescência.

Também através do encaminhamento dos relatórios elaborados pela Equipe Técnica responsável pela execução do Programa ao Poder Judiciário e demais Órgãos e fiscalização pela Equipe Técnica da Secretaria do Estado, responsáveis pelo monitoramento do Programa Crescer em Família.

E finalmente, para que o acolhimento possa se constituir em um fator de proteção no desenvolvimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, é necessário que os objetivos deste Projeto sejam alcançados.

Reconhecemos que para alcançar tais objetivos é necessário o comprometimento dos profissionais envolvidos no programa, bem como de toda a Rede de Proteção em destaque.

Há necessidade de que sejam feitos investimentos na formação continuada desses profissionais que atuam nesta área e que a Rede seja fortalecida, pois sabemos que um trabalho integrado pode produzir ações eficientes quando o objetivo é proteger e fortalecer crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Smr



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ
CNPJ: 16.029.452/0001-05
PRAÇA MINHAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - FONE: 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



PLANO DE APLICAÇÃO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

RECURSOS DO FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	83	62.957,00
Custeio	Material de Consumo	402	30.243,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	02	36.800,00
	Pagamento de Pessoal (Serviços Não Governamentais)		
TOTAL		487	130.000,00

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Material de Consumo	190	13.000,00
TOTAL		190	13.000,00

LAPA, 05 DE MAIO DE 2014.

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo N°

Nome

Curitiba Assinatura
Conselheiro - CEDCA/PR

USO EXCLUSIVO CEDCA/PR

Léila Aubrigh Klenk
Léila Aubrigh Klenk
Prefeita Municipal

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora CRC/PR 040238/O-9

Albenir José Carneiro Pawowski
Albenir José Carneiro Pawowski

Diretor do Departamento de Compras Licitação e Contratos

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	LIZIANE RAMALHO VELHO DOS SANTOS
Telefone	(41) 3911-1083 - 96546833
E-mail	lizianeramalho@yahoo.com.br
Formação/Registro no Conselho	Serviço Social - CRESS: 4.442/11ª Região/PR

PLANO DE TRABALHO APROVADO

Protocolo nº 12.047.251-8

Curitiba: 27/05/14

Assinatura

Assinatura
Assinatura de James do Prado Silva
Gestor de Fundação
RG: 4282348-1

19

Assinatura
Assistente Social - CRESS 3206
Coord. Prot. Social Especial SEDS



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE LAPA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2014
EMPRESA: []
VALOR: R\$ 1.634,00



PLANILHA DETALHADA COM RECURSOS DO FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
INVESTIMENTO	EQUIPAMENTOS			
	Lavadora de alta pressão, 110volts, com no mínimo -1700 libras	01	800,00	800,00 ✓
	Grill e Sanduicheira, base antiderrapante, chapas antiaderentes, potencia mínima 700W, 110Volts	01	63,00	63,00 ✓
	Forno elétrico de bancada, mínimo 44L., 110Volts, potencia mínima 1750W, cor branco	01	512,00	512,00 ✓
	Multiprocessador em inox, 110Volts, no mínimo 400W de potencia, mínimo 2 velocidades, pés antiderrapantes, 3 em1: processador/liquidificador/triturador.	01	167,00	167,00 ✓
	Ventilador de coluna, 3 velocidades, inclinação vertical ajustável, potencia mínima 80W, diâmetro mínimo 40cm, 110Volts	02	109,00	218,00 ✓
	Secadora de roupas 10Kg 110Volts, potencia mínima 2000W	01	1.634,00	1.634,00

no

Small

20

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - PARANÁ
CNPJ: 16.020.452/0001-05
PRACA MIRAZINHA PRACA 87 - CENTRO
CEP 82540-000 - LAPA, PARANÁ
FONE (41) 333.1111



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Cadeira para Auto Infantil de 9 até 36 kg, cadeira para auto infantil com material da base feito em plástico de alta resistência, tecido acolchoado e removível e cinto de segurança regulável com cinco pontos. Com duas posições de recline, com três alturas para o cinto de segurança, protetor de ombros e apoio para cabeça e para o braço. Aprovado pelo INMETRO.	01	340,00	340,00
	Beliche produzido em MDF na cor branco. Largura no mínimo 0,95 metro x altura mínima de 1,54 metros x comprimento mínimo de 1,90 metros. Dados Técnicos Peso suportado aprox.: cama superior - 70 kg; cama de baixo - 100 kg. Dimensões aprox. do colchão (L x C): 88 x 188 cm.	05	500,00	2.500,00
	Climatizador e umidificador de ar quente e frio, com função de climatizar, ventilar e aquecer, mínimo 03 níveis de ventilação, e de 3 velocidades com controle remoto, 110v.	05	432,00	2.160,00
	Batedeira em inox de aprox: 04 velocidades, tigela inox 04 litros e tigela em plástico 03 litros batedores em aço inox, sistema automático 110v.	01	129,00	129,00

Jo

Sous

21

up
LK



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - PARANÁ
R. NEU. VIGOROSO, 120 - JARDIM
CHACARA MIRAZINHA - LAPA - PARANÁ
CEP: 83.000-000 - FONE: (41) 331-1000
www.lapa.pr.gov.br



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Kit quarto compacto com berço, roupeiro, cômoda, sendo roupeiro 02 portas, 02 prateleiras branco, cômoda com corrediças metálicas nas gavetas, parte interna gavetas branco, berço compacto cor branca, regulável 03 alturas material em MDP e MDF.	02	854,00	1.708,00 ✓
	Poltrona branca em plástico, material em polipropileno, suporta até 120kg	20	36,00	720,00 ✓
	Antena parabólica, Livre com aprox: 60cm com receptor digital, sem compromisso de mensalidade, com mínimo 43 canais (vídeo e rádio) imagem 100% digital, deve ser instalada na casa.	01	399,00	399,00 ✓
	Sapateira, cor tabaco 02 portas, para mínimo 32 pares.	03	227,00	681,00 ✓
	Baú, cor branco composição em MDF e rodízios.	04	151,00	604,00 ✓
	Depurador de ar, 80 cm, 03 velocidades, cor branco, 110v	01	177,00	177,00
	Banheira com suporte cor predominante branco.	01	200,00	200,00
	Lavadora de roupas, 15kg com aprox: 06 níveis de água cor branca função turbo secagem, aprox: 12 programas de lavagem e aprox: 06 níveis de água. Gabinete: acabamento em aço galvanizado e cesto: polipropileno 110v.	01	1.452,00	1.452,00

mu

Smos

24



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RUA 1107, FLORESTA - CENTRO
CEP 35060-000 - LAPA - MG
www.lapa.mg.gov.br



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Guarda roupa 100% mdf aprox: 06 portas e 03 gavetas, corrediças metálicas medindo aprox: 2,32m altura 2,32m de largura e 0,50 cm de profundidade.	02	1.550,00	3.100,00
	Poltrona Reclinável assento fixo, encosto fixo, com manta de silicone em corino, cor bege	01	488,00	488,00
	Carrinho de bebe com acessório bebe conforto, com 4 posições de recline, braço frontal, acionamento único de freios, toldo estilo europeu com visor, alça ergonômica e giratória, cinto 5 pontas, suspensão dianteira e traseira. (cor a escolher)	02	816,00	1.632,00
	Assento para auto, para crianças de peso de 15 a 36 Kg. estrutura em plástico de engenharia, braços laterais de apoio, bases fechada, revestida com EVA, peso aprox. 1,88Kg.	02	90,00	180,00
	Violão para estudantes com as condições mínimas: cordas de aço, cor natural ou preta, braço com regulagem de tensor	03	202,00	606,00 ✓
	Armário de Aço com no mínimo de duas portas, quatro prateleiras, reguláveis. Capacidade aproximada de 40 kg/prat. Sapatas reguláveis para a base. Cor cinza.	02	498,00	996,00

no

Smos



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Escada Multifuncional 12 degraus. Capacidade 150 Kg. Estrutura em alumínio, dobradiças em aço. 4 partes com 3 degraus em cada parte. Escada 8 em 1. Pés emborrachados e antiderrapantes. Aderência nos degraus.	01	400,00	400,00
	Maquina de costura zigue zague domestica portatil. No mínimo com 05 a 18 pontos basicos (reto/ziguezague), essenciais (3 pontinhos/bainha invisível), flexíveis (costurar malhas) e decorativos. Casa de botão em 4 passos, braco livre. Estrutura interna de metal. Voltagem: 110 v	01	700,00	700,00
	Cama Elástica. Estrutura em aço galvanizado. Sistema de impulsão por 48 molas. Hastes metálicas. Rede de proteção em polipropileno multicolorido no mínimo em malha 10. Medidas aproximadas: 2,40 m de diâmetro; 65 cm de altura; 1,80 m de altura total com proteção; 42 kg. Suporta até aproximadamente 80 kg.	01	1.122,00	1.122,00✓
	Fritadeira Elétrica. Cuba portátil com alça fria. Altura aproximada 25 cm. Largura aproximada 35,1 cm. Profundidade aproximada 10,6 cm. 110v.	01	760,00	760,00 ✓

ko

SMDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA
RUA 15 DE ABRIL, 1000-000
DISTRITO MIRAZINHA PRADO DO LESTE
CEP: 67250-000 FONE: (941) 3041-0000
WWW.LAPA.PRADO.MG



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Rádio AM/FM estéreo. Apresentar no mínimo display LCD, entrada para USB e reprodução de arquivos MP3 e WMA. Funciona com pilhas ou energia elétrica. 110v.	01	237,00	237,00
	Notebook. Processador com no mínimo 2,5 GHZ de clock real e overlock automático de até 3.0Ghz, 3MB de cache L3, TDP máximo de 35W, núcleo duplo. Memória DDR3 de no mínimo 4GB, barreamento de pelo menos 1066MHz. Tela resolução que aceite até 1366x768, tamanho de no mínimo 14". Memória de vídeo de 64Mb de memória para compartilhar com a memória ram. Disco rígido com capacidade de no mínimo 320GB. Dispositivo de entrada e saída 02 mínimo 2 entradas USB, entrada para LAN RJ45, 01 porta para VGA para monitor externo. Mouse integrado. Touchpad com dois botões. Teclado português com 87 teclas incluindo numérico. gravador de dvd. maleta e mini mouse óptico.	02	1.938,00	3.876,00
	Escritaninha para computador, em MDP ou MDF, nas medidas aprox. de 74cm altura X 120cm largura e 45cm de profundidade.	01	330,00	330,00

ko

Smor

25

24



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - MATO GROSSO
CNPJ: 06.920.102/0001-05
PRACA MIRAZ NHA BRAGA, 81 - CENTRO
CEP: 81.750-000 - FONE: (554) 8844
www.lapa.mt.gov.br



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Mesa de Pebolim embutido em madeira. Bonecos em polipropileno. Peso aproximado 21 kg. Deve acompanhar 2 bolinhas de resina termoplástica de alto impacto de aproximadamente 3,5 cm de diâmetro. Dimensões aproximada: 0,765 x 0,780 x 1,245 m	01	580,00	580,00 ✓
	Mesa de Tênis - oficial 25mm em MDF. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Bordas laterais em perfil de aço que assegurem estabilidade dos tampos. Pés de tubo aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios que permita o uso como "paredão" para treino solidário. Medidas montada: mínimo 1,515x2,74x0,75 metros. Madeira em 25mm aprox. com peso aproximado 108 kg	01	1.733,00	1.733,00 ✓
	Impressora multifuncional laser. Colorida. Memória Padrão: 128 MB. Redução e ampliação. Ciclo mensal de impressão no mínimo de 35 mil páginas. Capacidade máxima do alimentador automático 50 páginas. Bandeja de alimentação interna 250 folhas. Conexões (Interfaces): Ethernet, USB 2.0, Visor LCD, Velocidade da Cópia em Preto: 25 ppm Velocidade da Cópia em Color: 25 ppm	01	3.556,00	3.556,00

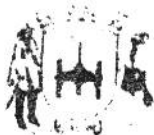
10

Somos

26

h

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - PARANÁ
CNPJ: 06.928.429/0001-05
PRAÇA TEÓFILO NUNES DE ALMEIDA, CENTRO
CEP: 82501-900 FONE: (41) 3333-1111
WWW.LAPA.PR



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Cortina para varão, na cor cru, sendo aprox. 76% em Algodão e aprox, 24% poliéster, nas medidas aprox.: altura 1,80m e largura 2,20m.	01	87,00	87,00 ✓
	Cortina para varão, na cor Lilás, sendo aprox. 76% em Algodão e aprox, 24% poliéster, nas medidas aprox.: altura 1,80m e largura 2,20m.	02	120,00	240,00 ✓
	Cortina para varão, na cor Verde Musgo, sendo aprox. 76% em Algodão e aprox, 24% poliéster, nas medidas aprox.: altura 1,80m e largura 2,20m.	01	130,00	130,00 ✓
	Cortina varão para cozinha, na cor branca, em renda, com estampa na barra nas medidas aprox.: altura 1,20m e largura 2,20m.	02	50,00	100,00 ✓

po

el

SEDs



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM PAZ
LAPA - PARANÁ - CEP. 81.600-000
FONE: (41) 3333-1234 FAX: (41) 3333-1235
E-MAIL: licitacao@lapa.pr.gov.br



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Veículo automotor, tipo hatch, no mínimo 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo 2013 ou última versão, zero Km, na Cor Branca, bicombustível, cilindrada mínima 1.0, mínimo 04 cilindros, potência mínima 65 cv, com ar quente, limpador e desembaçador traseiro. Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, assoalho em carpete, Banco traseiro rebatível, Bancos dianteiros, reclináveis, Barra de proteção nas portas, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Hodômetro digital (total e parcial), Indicador gradual de temperatura da água, Indicador gradual do nível de combustível, Inibidor de marcha à ré, Para-sol do motorista, Retrovisor interno com função dia/noite, Vidros climatizados verdes, Tanque de combustível (litros): mínimo 50., e demais acessórios e equipamentos de série. Garantia de Fábrica e Revisões Obrigatórias Incluídas, no mínimo 12 (doze) meses ou 100.000km.	01	27.640,00	27.640,00 ✓
	TOTAL FIA			62.957,00

ko

Suad

28

4

28



PLANILHA DETALHADA COM RECURSOS DO FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO			
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 10, feminino, cores variadas a escolher	10	80,00	800,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 12, feminino, cores variadas a escolher	10	80,00	800,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 14, feminino, cores variadas a escolher	10	80,00	800,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 16 , feminino, cores variadas a escolher	10	80,00	800,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho adulto P, feminino cores variadas a escolher	20	140,00	2.800,00

Mo

SEDS

29

P
24



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Conjunto moleton, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho adulto M, feminino cores variadas a escolher	20	140,00	2.800,00 ✓
	Conjunto moleton, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho adulto G, feminino cores variadas a escolher	23	140,00	3.220,00 ✓
	Passadeira, medindo aprox, 50 x 160 cm, composição 100% <u>polipropileno</u> , composto de acabamento aveludado, na cor bege.	04	76,00	304,00
	Toalha de Rosto Composição: 100% <u>algodão</u> . Tamanho aprox.: Rosto 50 x 80cm, cor: bege.	38	15,00	570,00
	Toalha de banho Composição: 100% <u>algodão</u> . Tamanho aprox.: banho 70 x 1,4m, cor: bege.	66	37,00	2.442,00
	Toalha de mesa Composição: 100% <u>algodão</u> . Tamanho aprox.: 1,8 m, cor: predominante: bege.	10	69,00	690,00 ✓
	Faqueiro inox de 72 peças, totalmente em aço inox, com 12 facas de mesa, 12 garfos de mesa, 12 colheres de mesa, 12 garfos de sobremesa, 12 colheres de sobremesa, 12 colheres de chá.	03	116,00	348,00

140

SMDS

30

24



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA APA PARANA
INPE 16.000.000/0001-00
RUA JIRAZINHA D'ÁVILA, 100
CEP 81.200-000 - LAPA, PARANÁ



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Kit de Raquetes e bolas de ping-pong, contendo: 2 raquetes e 3 bolas, em material madeira e borracha, dupla face. Dimensões aprox. AxLxP: 3x19x33cm.	05	47,00	235,00
	Bola de futebol de campo, costurada a mão, em poliuretano, aprox. 12 gomos	10	64,00	640,00
	Bola de vôlei, costurada a mão, com aprox. 12 gomos, camara butil.	10	45,00	450,00
	Bola de futebol com guizo	10	93,00	930,00
	Jogo pedagógico, Tema Reciclagem, contendo no mínimo: tabuleiro, peões, suporte, dados, etiquetas, fichas, recipientes cartonados e regras.	03	29,00	87,00
	Jogo Pedagógico, tema Tabuada, material carbonato, 2 a 6 jogadores, com no mínimo disco de números, bolinhas, tabelas de tabuadas, sorteador, folheto de regra	03	42,00	126,00
	Maleta pedagógica com 10 brinquedos, condicionados em maleta MDF, contendo: relógio cuco, bate martelo, balança, caixas coloridas, passa formas geométricos, pinos de encaixe, peças transgeométricas, mosaico triangulo, torre de formas, sequencia de unidades, confeccionadas em MDF e madeira. Podendo ser outros tipos de jogos com a mesma quantidade na maleta.	03	274,00	822,00

ko

SMS

31

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - PARANÁ
CNPJ: 00.000.000/0001-00
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO
CEP: 81.000-000 - FONE: (41) 3333-1234
WWW.LAPA.PR



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Jogo Educativo, tema: Negócios Mobiliários, contendo no mínimo: 1 tabuleiro, 4 cartões de crédito, 1 máquina de cartões, propriedades.	03	139,00	417,00
	Jogo educativo de inteligência e estratégia, 2 em 1, Xadrez e Damas, com peças de madeira e estojo em madeira que serve também como tabuleiro.	03	93,00	279,00
	Jogo educativo Dominó, em plástico resistente, peças coloridas e resistentes, 28 peças, acondicionado em maleta própria.	03	73,00	219,00 ✓
	Aparelho de jantar 42 peças sendo: 6 pratos rasos, 6 pratos fundos, 6 pratos de sobremesa, 6 pires de chá, 6 xícaras de chá, 6 xícaras de café, 6 pires de café, cor branco em porcelana	03	128,00	384,00 ✓
	Cobertor infantil na cor predominante rosa, 100% microfibra, com abas acetinadas em microfibra, nas medidas aprox. de: 76cm por 1,01m	06	57,00	342,00 ✓
	Cobertor infantil na cor predominante azul, 100% microfibra, com abas acetinadas em microfibra, nas medidas aprox. de: 76cm por 1,01m	06	57,00	342,00
	Jogo de berço 3 peças com bordado, em percal 150 fios, 100% algodão, cor predominante branco	06	49,00	294,00

no

SMS

28



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ
CNPJ: 16.020.442/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 FONE: (41) 3541-8000
WWW.LAPA-PR.GOV.BR



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Cobertor em microfibra, 100% poliéster, na medida aprox. de 1,50m/largura por 2,00m/comprimento, na cor predominante rosa.	20	50,00	1.000,00
	Cobertor em microfibra, 100% poliéster, na medida aprox. de 1,50m/largura por 2,00m/comprimento, na cor predominante azul.	20	50,00	1.000,00
	Edredom solteiro Percal, 150 fios 100% algodão medindo aprox: 2,40 comprimento por 1,70 de largura cor predominante rosa.	15	100,00	1.500,00
	Edredom solteiro Percal, 150 fios 100% algodão medindo aprox: 2,40 comprimento por 1,70 de largura cor predominante azul.	15	100,00	1.500,00
	Conjunto de coletores seletivo Plástico, Papel, Metal e Vidro composição: Plástico PP corrugado capacidade aprox: 20 litros por coletor altura aprox: 45cm.	02	97,00	194,00
	Conjunto potes herméticos quadrado com tampas transparente e borda em silicone azul, 03 peças, sendo 01 grande, 01 médio e 01 pequeno.	04	27,00	108,00
	Guarda chuva 55cm, preto, automático (cabo J).	15	20,00	300,00

ko

SMS

33

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - MATANA
CNPJ: 06.940.101/0001-00
RUA SIBRAZ N. 14 - CENTRO
CEP: 84750-000 - LAPA - PARANÁ
www.lapa.pr.gov.br



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Conjunto potes herméticos redondo plásticos com tampas transparente e borda em silicone azul, 03 peças sendo 01 grande, 01 médio e 01 pequeno.	04	29,00	116,00
	Conjunto potes herméticos retangular plástico com tampas transparente e borda de silicone azul 03 peças sendo 01 grande, 01 médio e 01 pequeno.	04	33,00	132,00
	Forma para pudim Banho Maria, antiaderente com tampa de vidro com altura aprox: 19,5 cm e largura aprox: 24 cm, comprimento aprox: 23 cm.	01	62,00	62,00 ✓
	Jogo tapetes banheiro, 03 peças, artesanal, cores predominante verde ou azul.	06	39,00	234,00
	Tapete para quarto, medida aprox: 50x80 cm, cor predominante cinza, sendo de fibra de algodão ou misto na superfície e antiderrapante.	06	73,00	438,00
	Conjunto tapetes para cozinha 03 peças, retangular sendo 01 tapete medindo aprox: 40x120cm 02 tapetes medindo aprox: 40x60cm cor a escolher.	03	49,00	147,00
	Torneira elétrica, 110Volts, potencia mínima 5500W, bica multidireção, controle gradual de temperatura, regulagem de vassão	01	170,00	170,00

ko

SMDS

34

4
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Conjunto panelas 07 peças em alumínio com revestimento em antiaderente, e banquelite, tampa em vidro temperado e saída de vapor, contendo 01 frigideira medindo aprox: 22cm, 01 frigideira medindo aprox: 20cm, 01 fervedor medindo aprox: 14cm, 01 caçarola medindo aprox: 22cm, 01 panela medindo aprox: 16cm, 01 panela medindo aprox: 18cm	02	302,00	604,00
	Bule para café/leite em porcelana, capacidade aprox: 950ml, cor predominate branco.	03	45,00	135,00
	Garrafa térmica em inox capacidade 2,5litros, com dupla parede.	03	100,00	300,00
	Chaleira elétrica capacidade aprox: 1,7 litros, jarra sem fio, voltagem 110v dimensões aprox: (LxAxP) 17x25,5x23cm, garantia de 01 ano.	01	68,00	68,00
	Tapete em 100% polipropileno, acabamento em viés, medida aprox: 150x200 cm, cor predominante verde.	01	294,00	294,00 ✓
	VALOR TOTAL FIA			30.243,00

po

SEMS

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - PA - 06.000
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CEP: 06.000-000 - LAPA - PA
FONE: (065) 325.1111 - FAX: (065) 325.1112
E-MAIL: lapap@lapa.pa.gov.br



PLANO DE APLICAÇÃO - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

PLANILHA DETALHADA DOS ITENS COM RECURSOS DO FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEMA: Acolhimento Institucional: Medida Excepcional X Convivência Familiar e Comunitária: Direito Fundamental Capacitar os profissionais que atuam em Instituição de Acolhimento, para a reorganização dos serviços de acolhimento institucional e para a construção de estratégias para garantia do direito à convivência familiar e comunitária, bem como profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. Público Alvo: Coordenador da Instituição de Acolhimento, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Mães Sociais, Advogados, Gestores da política de atendimento à criança e ao adolescente e Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente. Carga horária: 64 horas/aula, com no máximo 30 profissionais. Metodologia: O curso deverá apresentar caráter de atualização e capacitação profissional, tendo momento de aprofundamento conceitual a partir de aulas expositivas e dialogadas e oficinas práticas para construção de novos saberes e práticas sociais. Terão momentos/palestras específicas para educadoras/cuidadoras, e palestras para todo o público alvo. Conterá com material de apoio para estudos e aprofundamentos. Programa: I – História do Acolhimento Institucional; II – Normas e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Estatuto da Criança e do adolescente; III - Programas de Acolhimento Institucional; IV – Direito à convivência Familiar e Comunitária;	01 Unid.	18.400,00	18.400,00

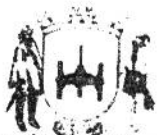
no

SmDS

36

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



	V - Direito de Família; VI - Mães Sociais/cuidadoras e: suas funções; perfil e seu papel enquanto cuidadora e acolhedora. VII - O trabalho com as famílias e os programas de preservação dos vínculos familiares; VIII - Reintegração Familiar; IX - Ética profissional no trato com famílias; X - A importância das Redes de Proteção no processo de Acolhimento e Reintegração Familiar; XI - Judiciário e Conselho Tutelar frente ao acolhimento Institucional; A Capacitação deverá acontecer no Município da Lapa-Pr, com dia e horário a combinar, sendo um total de 64 horas/aula, distribuídas em 04 horas semanais. A empresa se responsabilizará por todos os materiais didáticos (apostilas) e equipamentos necessários ao curso. Devendo também fornecer material de apoio digitalizado em CD-R; <i>Coffee Break, no intervalo das atividades.</i> No término do curso a Empresa deverá emitir certificado a todos os participantes.			
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEMA: O Impacto da Dependência Química nos Núcleos Familiares: Filhos, Pais e Cuidadores/Mães Sociais Capacitar os profissionais que atuam em Instituição de Acolhimento, para a reorganização dos serviços de acolhimento institucional e para a construção de estratégias de acolhimento, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes usuários de substância entorpecentes ou advindos de famílias envolvidas com a problemática do uso de álcool e outras drogas, em especial o crack. Carga horária: 64 horas/aula, com no máximo 30 profissionais. Metodologia: O curso terá caráter de atualização profissional, tendo momento de aprofundamento conceitual a partir de aulas expositivas e dialogadas e oficinas práticas para construção de novos saberes e práticas sociais. Terão momentos/palestras específicas para educadoras/cuidadoras, tendo em vista o acolhimento de	01 Unid.	18.400,00	18.400,00

Jo

SANDS

37

28



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ
CNPJ: 16.020.152/0001-05
PRACA MIRAZINHA BRAGA, 71 - CENTRO
CEP: 83.750-000 - FONE: 3347-4000
www.lapa.pr.gov.br



bebês, filhos de pais com dependência química, e terão palestras para todo o público alvo. Contará com material de apoio para estudos e aprofundamentos.

Programa:

- Conceitos e informações básicas sobre as drogas, Classificação e efeitos no organismo, experimentação, uso, abuso e dependência química, consequências sociais do uso de substâncias psicotrópicas no Brasil, Políticas sobre Drogas, Legislação;
- Atenção aos usuários e dependentes de drogas;
- O perfil dos filhos de dependentes químicos, enquanto grupo de risco para o desenvolvimento de problemas bio-psicossociais, transtornos psiquiátricos, desenvolvimento de problemas físico-emocionais e dificuldades escolares;
- Níveis de atenção em dependência química, Grupo de mútua ajuda, Redução de danos, Reinserção social, Saúde mental;
- Redes de Atendimento e serviço especializado de prevenção seletiva, dirigido a crianças, adolescentes e familiares afetados pela dependência química e CAPS.

Público Alvo: Coordenador da Instituição de Acolhimento, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Mães Sociais, Advogados, Gestores da política de atendimento à criança e ao adolescente e Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

A Capacitação deverá acontecer no Município da Lapa-Pr, com dia e horário a combinar, sendo um total de 64 horas/aula, distribuídas em 04 horas semanais.

A empresa se responsabilizará por todos os materiais didáticos (apostilas) e equipamentos necessários ao curso, bem como material de apoio digitalizado em CD-R, deverá oferecer Coffee Break aos participantes, no intervalo das atividades;

No término do curso a Empresa deverá emitir certificado a todos os participantes.

TOTAL:

36.800,00

SMDS



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LAPA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LAPA
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CEP: 35.000-000 - LAPA, MINAS GERAIS



**PLANILHA DETALHADA DOS ITENS COM RECURSOS DO
MUNICÍPIO/CONTRAPARTIDA**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO			
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, com capuz e silk variado na frente. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho 0 a 12 meses, masculino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00 ✓
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, com capuz e silk variado na frente. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 02, masculino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00 ✓
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 04 masculino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00 ✓
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 06 masculino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00 ✓
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 08 masculino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00 ✓

ko

SmDs

39

24
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 10 masculino cores variadas a escolher	10	80,00	800,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 12 masculino cores variadas a escolher	10	80,00	800,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 14 masculino cores variadas a escolher	10	80,00	800,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 16 masculino cores variadas a escolher	10	80,00	800,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho adulto P, masculino cores variadas a escolher	10	140,00	1.400,00

po

SmDS

40

24



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ
CNPJ: 16.020.152/0001-05
PRACA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3447-6000
www.lapa.pr.gov.br



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho adulto M, masculino cores variadas a escolher	10	140,00	1.400,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho adulto G, masculino cores variadas a escolher	10	140,00	1.400,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, com capuz e silk variado na frente. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho 0 a 12 meses, feminino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, com capuz e silk variado na frente. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 02, feminino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 04, feminino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00

ko

smos



PREFEITURA MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA - PARANÁ
CNPJ: 06.920.432/0001-00
PRAÇA MIRALNHA BRAGA 8 - CENTRO
CEP: 81750-000 FONE: (41) 351-8000
www.lapa.pr.gov.br



NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. DE ITENS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 06, feminino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00
	Conjunto moletom, 100 % algodão, flanelado na parte interna, blusa estilo jaqueta, com zíper frontal e com capuz. Calça lisa com elástico na cintura, tamanho Nº 08, feminino cores variadas a escolher	10	50,00	500,00
	Colchonete, em espuma, para prática esportiva, revestido em napa	20	30,00	600,00
	TOTAL			13.000,00

Elenice Matzoni
Assistente Social - CRIBS 2266
Coord. Proj. Social Especial SEDS

Smal

Victor
M. Silva
Mário de Jesus de Paula Silva
Gerente de Projetos
Régia CRIBS-1

PLANO DE TRABALHO
APROVADO
Protocolo nº 12.043.251-8
Análise 21/05/14

M. Chudzy
Marta Chudzy
Diretora Geral - SEDS
R.G.: 3.114.306-3